

PORTARIA Nº 139/2019

De 01 de novembro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 038/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **JANEIDE PESSOA SANTOS DE MEDEIROS**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 6, classe I, matrícula nº. 1892, vinculada à Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços públicos deste Município, portadora de identidade - RG 4.342.837 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 829.486.234-72, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de novembro de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA